



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br
CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.365/2017,
DE 28 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: "DECLARA ESTÁVEIS OS SERVIDORES AVALIADOS E APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo 41, § 4º da Constituição Federal, Lei Complementar municipal nº 020/2001 e Decreto nº 1.966/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados estáveis nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, os servidores abaixo relacionados que, após prévia e regular avaliação especial de desempenho, foram aprovados em estágio probatório, nos seus respectivos cargos, para o qual prestaram concurso, cuja estabilidade foi adquirida pelo servidor ao complementar 03(três) anos de efetivo exercício, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	AQUISIÇÃO
Erick Navarro Marinho Matrícula nº 53074-4	Monitor de Transporte Escolar	18/03/2014	18/03/2017
Flavia Fernanda Santos Rodrigues Matrícula nº 53090-0	Professor de Educação Básica II	24/03/2014	24/03/2017
Laercio Santos de Andrade Matrícula nº 5311-2	Tratorista	26/03/2014	26/03/2017

Art. 2º. Aos servidores indicados neste Decreto aplicam-se as mesmas regras aplicáveis aos demais servidores no que diz respeito à perda do cargo, nos termos do art. 41, § 1º, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br
CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, com seus efeitos retroagidos a data em que se computar o 3º (terceiro) ano da admissão de cada um dos servidores acima relacionados.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, 28 de março de 2017.

CÁSSIA REGINA ZAFANNI FURLAN
Prefeita Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal na data supra.

Hermelindo Alberto Villalba
Secretário de Administração